

DECRETO N.º 44.978, DE 12/09/2023.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 184, VIII e XIII da Lei 2.898/2006 E COM OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 222, TODOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO TODO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR INTERMÉDIO DOS PROCESSO N.ºS 18.874/23, 18.754/23, 21.442/2023, 25.232/2023 e 29.241/2022;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O MENCIONADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS NECESSÁRIAS À SUA REALIZAÇÃO, TENDO INCLUSIVE OBSERVADO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora GISLANE MARROCOS DA PENHA LUIZ, matrícula n.º 32.710, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TE.PEF ANOS INICIAIS, Nível II, Padrão “B”, do quadro de pessoal permanente do município de Aracruz-ES, nos termos do artigo 184, incisos VIII e XIII, da Lei n.º 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

